Publicado em 03/02/09
Através de Mural
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Aprova o Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano, RS, para o exercício de 2009 e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano, RS, para o exercício de 2009, conforme as disposições constantes no Anexo I desta Lei Municipal, da qual faz parte integrante.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cobrança de ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos, constantes na regulamentação de cada um deles, a tabela de preços e demais disposições, quanto à execução das despesas, observando-se a disponibilidade orçamentário-financeira do Município.

Parágrafo Único – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias dos eventos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes, salvo quando realizados sem a participação financeira do Município.

Art. 4º. Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Público, ou em parceria com entidades privadas, ou delegar a elas essa incumbência ou, ainda, sem a participação financeira do Município.

Art. 5º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos três dias do mês de fevereiro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nelso Antonio Dall'Agnol
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 47/2009
Em 09/02/09
Paula Zanetti
Servidor